



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO DEMANDANTE:

1.1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2 - DO OBJETO:

2.1- O presente **Pregão Eletrônico** tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de **Material de Construção** para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Os objetos a serem contratados estão detalhados e seguirá conforme informações extraídas do Termo de Referência e nas respectivas tabelas presentes nos Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) da contratação formalizado pelo Departamento Solicitante.

4 - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

4.1 - Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação do item, inclusive quanto à unidade de medida, conforme **Tabela do Anexo A deste TR** e dados a seguir:

4.1.1 - Para fins de análise das propostas, o licitante deverá preencher o campo de marca, e modelo/versão (quando aplicável), de forma que possa ser verificado exatamente qual material está sendo ofertado.

4.1.2 - Durante a entrega, será verificado além da descrição específica e observando o fim a que se destina os produtos, a qualidade, a durabilidade, e a embalagem de acondicionamento, analisado pelo Fiscal do Contrato, conforme atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, o qual verificará detalhadamente se o objeto atende o que foi solicitado em edital, se não atender, após trâmite do item 7.2.1, será imediatamente comunicado a empresa para que proceda a retirada do produto e submetido as sanções cabíveis, exigências previstas neste Termo de Referência.

4.2 - O não preenchimento do campo com uma única marca, modelo/versão (quando aplicável) poderá acarretar a desclassificação do licitante na fase de aceitação por falta de objetividade.

4.3 - Os licitantes devem ofertar a quantidade solicitada para cada item.





4.4 - Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

5 - DO PREÇO MÁXIMO:

5.1 - O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 861.281,48 (oitocentos e sessenta e um mil e duzentos e oitenta me um reais e quarenta e oito centavos).**

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto/serviço desta licitação, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica Orçamentária:

010101 – Gabinete do Prefeito

04 122 0401 2007 0000 – Gestão de Atividades do Gabinete e Representação Social do Prefeito

003: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

010102 – Secretaria de Administração e Finanças

04 122 0404 2011 0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

015: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

010103 – Secretaria de Turismo e Cultura

13 392 1303 2019 0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura

033: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

010104 – Secretaria de Infraestrutura

15 451 1501 2024 0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

043: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

010105 – Secretaria de Agricultura

20 122 2001 2035 0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura

073: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

010106 – Secretaria de Meio Ambiente

18 541 1802 2042 0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente

080: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030502 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 1002 2061 0000 – Gestão das Ações da Política Municipal de Saúde

225: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030502 – Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 2062 0000 – Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021

239 e 241: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030502 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 1005 2065 0000 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

264 e 265: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.





030301 – Secretaria de Assistência Social
08 122 0801 2044 0000 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social
103: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030301 – Secretaria de Assistência Social
08 244 0801 2045 0000 – Manutenção dos Conselhos Tutelares de Tamandaré
108: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030302 – Fundo de Assistência Social
08 243 0808 2051 0000 – Bloco de Proteção Social Básica
116 e 117: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030302 – Fundo de Assistência Social
08 244 0811 2046 0000 – Desenvolvimento e Gestão do Programa Bolsa Família
135 e 136: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030302 – Fundo de Assistência Social
08 244 0813 2053 0000 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
142 e 143: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030302 – Fundo de Assistência Social
08 244 0808 2122 0000 – Manutenção das Ações dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS
121, 122 e 123: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030302 – Fundo de Assistência Social
08 244 0809 2123 0000 – Manutenção das Ações de Proteção Social de Média e Alta Complexidade – CREAS - PAEF
131 e 132: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030301 – Secretaria de Assistência Social
08 244 0817 2142 0000 – Manutenção do Programa Cozinha Comunitária
110: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030401 – Secretaria de Educação
12 122 1214 2099 0000 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação
156: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030403 – Fundo Municipal de Educação
12 361 1215 2078 0000 – Escola em Tempo Integral
204: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030403 – Fundo Municipal de Educação
12 361 1215 2099 0000 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação
205 e 206: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.





7 - DA ENTREGA, FORMA E VIGÊNCIA:

7.1 - Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelos responsáveis pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, respectivamente;

b) **Definitivamente**, pelos responsáveis pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, respectivamente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade do produto entregue com as propostas apresentadas;

c) **Local de entrega do material:** Almoxarifados da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizado em Tamandaré/PE, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h;

d) O prazo de entrega do objeto será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da comunicação ao licitante vencedor.

7.2 - O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição e/ou contratação;

7.2.1 - Todo o objeto/serviço fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com o prospecto apresentado e aprovado, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.3 - O objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, ou seja, de acordo com a (Nota de Empenho/Ordem de Compra), constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

7.4 - As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de Controle de Medidas Equivalente**);

7.5 - O objeto adjudicado deverá ser entregue conforme solicitado pela Secretaria demandante, conforme descrito em cada (Nota de Empenho/Ordem de Compra) emitida pela unidade de compras competente, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;





7.6 - O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto adquirido;

7.7 - A **CONTRATADA** obriga-se a entrega do objeto a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas na (Nota de Empenho/Ordem de Compra), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do objeto e/ou serviço quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas;

7.8 - O **prazo de vigência será até 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data da assinatura do Contrato, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, não admitida a sua prorrogação, nos termos da legislação vigente.

8 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo departamento.

8.2 - Os materiais de construção serão necessários para execução dos serviços de manutenção dos departamentos públicos municipais. Faz-se necessário em decorrência da demanda institucional, visto que, não há disponibilidade para atender às solicitações no que diz respeito à execução de pequenos serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos. A aquisição de materiais de construção é fundamental para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias nas instalações.

9 - JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP:

9.1 - Será concedido o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte previsto no Artigo 48, da LC nº 123/2006 em razão do valor a ser licitado, além de ser possível o fracionamento do objeto para a execução e, portanto, tem-se concluído e fundamentado que para o interesse público será melhor atendido ao aplicar o tratamento diferenciado previsto no citado artigo.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1 - A solução proposta envolve a Contratação para Fornecimento de Materiais de Construção, para fins de atendimento às necessidades institucionais.

10.2 - No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/ 2021.



10.3 - Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Ficará a cargo da fiscalização do Contrato conforme **Lei 14.133/2021**.

10.1.1- Da Gestão do Contrato:

A gestão do Contrato será atribuída ao Senhor **Secretário Municipal**.

10.1.2 - Da Fiscalização do Contrato:

A Fiscalização do Contrato será atribuída a Servidor do departamento.

10.2 - As atividades de gestão e fiscalização de contrato consistem em um conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.

10.3 - Caso ocorram conflitos entre a Administração e a empresa contratada, será estabelecido um processo de mediação e negociação para buscar soluções consensuais. Se a empresa contratada não cumprir com suas obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar penalidades, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

10.4 - O fiscal ficara responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1- São obrigações da CONTRATADA:

11.2 - A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.3 - Ficará por conta da proponente, as custas totais com qualquer motivo que acarrete no uso da garantia do produto;

11.4 - Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da





CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

11.5 - Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.6 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto/serviço do Contrato;

11.9 - Responsabilizarem-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº 8.078/1990**);

11.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto/serviço do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do **Artigo 119, da Lei Federal nº 14.133/2021**;

11.11 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto/serviço da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **Artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021**;

11.12 - Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do **Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021**;

11.13 - No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;





11.14 - No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

11.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

11.16 - Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 - São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a **Lei Federal nº 14.133/2021**; e demais normas deste edital;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento da Secretaria solicitante;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da (Nota de Empenho/Ordem de Compra), juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente ao objeto/serviço entregue e aceito.

13.2 - No ato de cada pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

13.2.1 - No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.





13.3 - Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

13.4 - A Prefeitura Municipal de Tamandaré atestará através do responsável pela Secretaria solicitante e pela Fiscalização do Contrato e Recebimento, a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

14 - DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

14.1 - Em regra, conforme disposições estabelecidas na **alínea b, inciso V, do Artigo 40, da Lei n.º 14.133/2021**, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

14.2 - Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

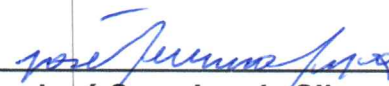
15.1 - A empresa contratada deve levar em consideração todos os custos necessários para o fornecimento dos Materiais de Construções, que não se aceitará a inclusão posterior, de qualquer outro tipo de taxa, custo ou despesa, que não seja aquela determinada na proposta de preço;

15.2 - Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a **Lei 14.133/2021**.

Tamandaré/PE, 21 de março de 2025.

Jonnatha Cardoso Farias Araújo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE
Mat. 11824612

Jonnathas Cardoso Farias Araújo
Secretário de Infraestrutura


José Severino da Silva
Diretor de Departamento





Anexo A



MÉDIA DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	* V. UNITÁRIO ESTIMADO R\$	V. TOTAL ESTIMADO R\$
1	ADAPTADOR CURTO, 25MM	333258	UNID	100	R\$ 1,44	R\$ 144,00
2	ALAVANCA RETA, MAT. DE AÇO FORJADO E TEMPERADO. COMP: 1,50M. UMA EXTREMIDADE TALHADEIRA E OUTRA PONTEIRA	241405	UNID	60	R\$ 88,76	R\$ 5.325,60
3	ARAME FIO 18.	233211	KG	40	R\$ 25,62	R\$ 1.024,80
4	AREIA FRIGIR	280968	METRO	70	R\$ 127,25	R\$ 8.907,50
5	AREIA LAVADA GROSSA	216955	M³	100	R\$ 118,42	R\$ 11.842,00
6	AREIA LAVADA FINA	216953	METRO	70	R\$ 114,79	R\$ 8.035,30
7	AVENTAL PROTEÇÃO P/ROÇADEIRA	358103	UNID	40	R\$ 33,99	R\$ 1.359,60
8	BALDE DE PLASTICO P/CONSTRUÇÃO 12L	275830	UNID	200	R\$ 15,57	R\$ 3.114,00
9	BOIA ELÉTRICA P/CAIXA D'ÁGUA. 25A	484473	UNID	40	R\$ 59,09	R\$ 2.363,60
10	BOIA MECÂNICA P/CAIXA D'ÁGUA. 1/2	301890	UNID	60	R\$ 8,49	R\$ 509,40
11	BOMBA D'ÁGUA 1 ½ CV	295665	UNID	30	R\$ 465,89	R\$ 13.976,70
12	BOTA DE BORRACHA. (TAMANHO VARIADO)	265007	UNID	100	R\$ 53,65	R\$ 5.365,00
13	BOTA DE SEGURANÇA (TAMANHO VARIADO)	613376	UNID	90	R\$ 63,32	R\$ 5.698,80
14	BRITA Nº 19	250201	M³	100	R\$ 150,20	R\$ 15.020,00
15	BROXA 18X8CM	328973	UNID	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
16	CAL PARA CAIXÃO 20Kg	320920	UNID	200	R\$ 20,98	R\$ 4.196,00
17	CANELEIRA DE PROTEÇÃO	294087	UNID	40	R\$ 38,84	R\$ 1.553,60
18	CAPACETE DE SEGURANÇA	396786	UNID	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
19	CARRO DE MÃO COMPLETO 50L	225160	UNID	80	R\$ 231,70	R\$ 18.536,00
20	CHIBANCA, MAT. DE AÇO. OLHO OVAL 70X45mm, CABO DE MADEIRA COMP: 1M	376821	UNID	60	R\$ 94,67	R\$ 5.680,20
21	ENGATE FLEXIVEL DE PLÁSTICO PARA ÁGUA 60cm	247042	UNID	100	R\$ 14,01	R\$ 1.401,00
22	CHUVEIRO FRIO (DUCHA DE BANHO)	323171	UNID	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
23	CIMENTO 50Kg.	373691	SACO	1000	R\$ 39,15	R\$ 39.150,00
24	CISCADOR DE ARAME C/ CABO	417310	UNID	60	R\$ 40,35	R\$ 2.421,00
25	CISCADOR DE FERRO C/CABO	601864	UNID	30	R\$ 37,01	R\$ 1.110,30
26	COLA CANO (BISNAGA GRANDE DE 75G)	241330	UNID	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
27	COLHER PARA PEDREIRO 10".	423357	UNID	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
28	CONE TAM. MÉDIO COR LARANJA/BRANCA.	377815	UNID	150	R\$ 45,48	R\$ 6.822,00
29	CORDA DE NYLON 8mm	228472	METRO	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
30	CORDA DE NYLON 10mm	228483	METRO	100	R\$ 2,81	R\$ 281,00
31	CORTADOR DE GRAMA, MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA 3,6 HP	607524	UNID	6	R\$ 2.484,04	R\$ 14.904,24
32	CONEXÃO DE ESGOTO, CURVA 45° BITOLA 100mm.	486548	UNID	200	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00
33	DESEMPENADEIRA MANUAL DE MADEIRA, COMP: 15X25 cm	468646	UNID	50	R\$ 19,27	R\$ 963,50
34	DISCO DE CORTE (CERÂMICA), DIÂMETRO 105mm.	387232	UNID	100	R\$ 21,06	R\$ 2.106,00
35	DISCO DE CORTE (MADEIRA), DIÂMETRO 180mm.	261604	UNID	60	R\$ 24,76	R\$ 1.485,60
36	ENXADA, MAT. DE AÇO. TAM: 24cm, CABO DE MADEIRA COMP: 1,45M.	471020	UNID	60	R\$ 49,10	R\$ 2.946,00
37	ENXADECO COM CABO DE MADEIRA. TAM: 7,5cm.	322604	UNID	50	R\$ 45,67	R\$ 2.283,50
38	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO. COMP. 23X13cm.	468647	UNID	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00
39	ESTRIBO 7 X 17 CM, PARA ARMAÇÃO	Coleta de Preços	UNID	2000	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
40	ESTRIBO 7 X 27 CM, PARA ARMAÇÃO	Coleta de Preços	UNID	1500	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
41	ESTRONCA PARA ESCORAMENTO. COMP. 3 M, LARG. 6 CM, ESP. 60 MM	345542	UNID	100	R\$ 26,64	R\$ 2.664,00
42	ESTROVENGA C/CABO	441201	UNID	60	R\$ 49,40	R\$ 2.964,00
43	FACÃO, COMP. 14 POL.	231772	UNID	100	R\$ 39,59	R\$ 3.959,00
44	FITA PLASTICA ZEBRADA, COMP. 180 M, LARG. 6,5 CM	380041	UNID	300	R\$ 15,56	R\$ 4.668,00
45	FITA VEDA ROSCA GRANDE, COMP. 50 M, LARG. 24 MM	319590	UNID	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
46	FOICE C/ CABO.	246959	UNID	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
47	FURADEIRA DE IMPACTO 800 W, 220 V, EM MALETA	481181	UNID	7	R\$ 489,82	R\$ 3.428,74
48	GALÃO DE 3,6 L, ESMALTE SINTÉTICO, COR AZUL ARARA	405956	UNID	80	R\$ 96,85	R\$ 7.748,00
49	GALÃO DE 3,6 L, ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCO NEVE	405957	UNID	100	R\$ 86,19	R\$ 8.619,00
50	GALÃO DE 3,6 L, ESMALTE SINTÉTICO, COR VERDE TROPICAL	313464	UNID	80	R\$ 91,72	R\$ 7.337,60
51	GALÉIA PLASTICA. COMP. 55 CM, LARG. 35,50 CM, ALT. 31 CM, COR:PRETA, CAPAC. 50 L	383257	UNID	200	R\$ 46,45	R\$ 9.290,00
52	JOELHO REDE HIDRÁULICA, 25MM	231222	UNID	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
53	JOELHO REDE ESGOTO, 100MM	236682	UNID	200	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
54	JOELHO REDE HIDRÁULICA, BUCHA DE LATÃO, 25MM	248819	UNID	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
55	LAJE PRÉ-MOLDADA, TRELIÇADA H8, ATÉ 6M.	Coleta de Preços	M²	200	R\$ 75,05	R\$ 15.010,00

56	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, 25KG.	223505	UNID	100	R\$ 128,44	R\$ 12.844,00
57	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, 18KG.	356525	UNID	80	R\$ 147,88	R\$ 11.830,40
58	TINTA ACRÍLICA, COR AZUL ARARA, 18KG	301781	UNID	60	R\$ 232,00	R\$ 13.920,00
59	TINTA ACRÍLICA, VERDE TROPICAL, 18KG	398085	UNID	60	R\$ 228,81	R\$ 13.728,60
60	MASSA CORRIDA PVA, 25KG	223504	UNID	80	R\$ 66,96	R\$ 5.356,80
61	LIXA PARA FERRO, TIPO GRÃO 40.	385144	UNID	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
62	LIXA PARA MASSA 120.	213810	UNID	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
63	LUVA SOLDÁVEL REDE HIDRÁULICA, 25MM	333991	UNID	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
64	LUVA DE SEGURANÇA, TIPO ALGODÃO, G	232378	UNID	200	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
65	LUVA REDE ESGOTO, 100MM	353504	UNID	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
66	LUVA DE SEGURANÇA, TIPO LÁTEX, G.	366493	UNID	200	R\$ 8,77	R\$ 1.754,00
67	MACHADINHA P/JARDINAGEM.	602788	UNID	100	R\$ 57,12	R\$ 5.712,00
68	MADEIRITE RESINADO, 12mm, TAM. 2,20 X 1,10	Coleta de Preços	UNID	100	R\$ 122,21	R\$ 12.221,00
69	MADEIRITE RESINADO, 10mm, TAM. 2,20 X 1,10	373238	UNID	100	R\$ 92,86	R\$ 9.286,00
70	MANGUEIRA DE NÍVEL ½". PEÇA COM 50M.	388004	UNID	40	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
71	MAKITA ESMERILHADEIRA, 4.½, 115MM, 850W	276091	UNID	5	R\$ 502,22	R\$ 2.511,10
72	MARRETA 10Kg. MAT. DE AÇO FORJADO E TEMPERADO. CABO DE MADEIRA	366119	UNID	10	R\$ 243,05	R\$ 2.430,50
73	MARRETA 2Kg. MAT. DE AÇO FORJADO E TEMPERADO. CABO DE MADEIRA	377501	UNID	10	R\$ 56,60	R\$ 566,00
74	MARRETA DE 1K. MAT. DE AÇO FORJADO E TEMPERADO. CABO DE MADEIRA.	377500	UNID	40	R\$ 42,14	R\$ 1.685,60
75	MARTELO UNHA, CABO DE MADEIRA, 25MM	237399	UNID	40	R\$ 37,37	R\$ 1.494,80
76	NÍPEL DUPLO ROSCÁVEL, PVC, 3/4	269463	UNID	100	R\$ 1,44	R\$ 144,00
77	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	221247	UNID	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
78	PÁ, FORMATO QUADRADO, MAT. AÇO, TAM: 29X25cm, CABO DE MADEIRA COMP: 1,30M	249585	UNID	60	R\$ 52,20	R\$ 3.132,00
79	PENEIRA PARA AREIA FINA, ARO DE MADEIRA, TELA DE ARAME GALVANIZADO, TAM. 55CM	Coleta de Preços	UNID	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
80	PENEIRA PARA AREIA GROSSA, ARO DE MADEIRA, TELA DE ARAME GALVANIZADO, TAM. 55CM	Coleta de Preços	UNID	50	R\$ 37,40	R\$ 1.870,00
81	PICARETA COM CABO	603268	UNID	50	R\$ 92,74	R\$ 4.637,00
82	PINCEL ¾.	319178	UNID	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
83	PÓ DE PEDRA, MAT. BRITA 0	291297	METRO	80	R\$ 176,88	R\$ 14.150,40
84	PORTA ALMOFADADA 70x2,10CM, ESPESSURA 3CM	302847	UNID	80	R\$ 348,87	R\$ 27.909,60
85	PORTA ALMOFADADA 80x2,10CM, ESPESSURA 3CM	302860	UNID	80	R\$ 521,00	R\$ 41.680,00
86	PORTA ALMOFADADA 100x2,10CM, ESPESSURA 3CM	404292	UNID	60	R\$ 535,67	R\$ 32.140,20
87	PREGO 1 ½ X 13".	343980	KG	50	R\$ 25,08	R\$ 1.254,00
88	PREGO 2 ½" X 10.	376942	KG	50	R\$ 24,29	R\$ 1.214,50
89	PROTETOR AURICULAR	618290	UNID	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
90	PROTETOR FACIAL	617120	UNID	50	R\$ 27,63	R\$ 1.381,50
91	RALO ARTICULADO COM GRELHA	470384	UNID	100	R\$ 34,95	R\$ 3.495,00
92	REDUÇÃO PARA REDE HIDRÁULICA, 25MM PARA 20MM	423924	UNID	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
93	REDUÇÃO PARA REDE ESGOTO, 100MM PARA 50MM	390390	UNID	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50
94	REGISTRO DE PLÁSTICO 25mm.	373932	UNID	60	R\$ 7,03	R\$ 421,80
95	REGISTRO DE PLÁSTICO 50mm.	373931	UNID	50	R\$ 23,19	R\$ 1.159,50
96	REGUA PEDREIRO DE ALUMÍNIO, 2M.	313933	UNID	40	R\$ 37,56	R\$ 1.502,40
97	ROÇADEIRA MANUAL A COMBUSTÃO 1,8 HP, COM LÂMINA 3 PONTAS E CARRETEL FIO NYLON	613077	UNID	6	R\$ 1.435,50	R\$ 8.613,00
98	ROLO PINTURA PREDIAL COM CABO, TAM. 23CM	397729	UNID	90	R\$ 29,17	R\$ 2.625,30
99	AREIA TIPO SAIBRO, GRANULOMETRIA FINA	619065	M³	80	R\$ 104,88	R\$ 8.390,40
100	LÂMINA SERRA MANUAL, 12" X 1/2"	236585	UNID	100	R\$ 8,32	R\$ 832,00
101	SIFÃO TIPO SANFONADO SIMPLES, BITOLA 7/8, 1.1/4 E 1.1/2 POL	611898	UNID	300	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
102	SIFÃO TIPO SANFONADO DUPLO, BITOLA 7/8, 1.1/4 E 1.1/2 POL	441316	UNID	100	R\$ 16,19	R\$ 1.619,00
103	TÊ HIDRÁULICO SOLDÁVEL, 25MM	390468	UNID	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
104	TÊ PARA ESGOTO, 100MM	441805	UNID	200	R\$ 10,68	R\$ 2.136,00
105	TÊ PARA ESGOTO, 100MM COM REDUÇÃO 75MM	616543	UNID	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
106	TÊ PARA ESGOTO, 100MM COM REDUÇÃO 50MM	612270	UNID	50	R\$ 14,25	R\$ 712,50
107	TÁBUA BRUTA DE PINHO, LARG. 20CMX25MM, COMP. 3M	471799	UNID	300	R\$ 35,70	R\$ 10.710,00
108	TÁBUA BRUTA DE PINHO, LARG. 30CMX25MM, COMP. 3M	231449	UNID	200	R\$ 51,59	R\$ 10.318,00
109	TALHADEIRA MANUAL CHATA 8"	342577	UNID	20	R\$ 24,06	R\$ 481,20
110	TAMPÃO SOLDÁVEL DE 20MM	330602	UNID	70	R\$ 1,13	R\$ 79,10
111	TAMPÃO SOLDÁVEL DE 25MM	312130	UNID	70	R\$ 1,17	R\$ 81,90
112	TELA POP 2X3M, FERRO 4,2MM	253880	UNID	100	R\$ 59,83	R\$ 5.983,00
113	TELHA BRASILEIRA 4MM DE 2,44X0,50M	244640	UNID	200	R\$ 42,87	R\$ 8.574,00
114	TESOURA CORTA VERGALHÃO, MAT. AÇO CARBONO	472843	UNID	20	R\$ 147,88	R\$ 2.957,60
115	TESOURA DE PODA, COMP. LÂMINA 30CM	239588	UNID	30	R\$ 43,06	R\$ 1.291,80
116	SOLVENTE LÍQUIDO, DILUIÇÃO TINTA, 5L	259735	UNID	50	R\$ 103,50	R\$ 5.175,00

117	TIJOLO 8 FUROS, BARRO COZIDO, COMP. 19 CM, LARG. 19 CM, ESPESS. 9 CM	382067	MILHEIRO	60	R\$ 986,96	R\$ 59.217,60
118	TORNEIRA DE JARDIM, PVC DE 1/2"	240514	UNID	60	R\$ 3,09	R\$ 185,40
119	TORNEIRADE LAVATÓRIO, PVC DE 1/2"	263730	UNID	150	R\$ 9,19	R\$ 1.378,50
120	TRINCHA DE 2"	467559	UNID	80	R\$ 6,79	R\$ 543,20
121	TUBO DE 20MM PARA REDE HIDRÁULICA, PVC, SOLDÁVEL, TAM. 6M	214730	TUBO	100	R\$ 22,47	R\$ 2.247,00
122	TUBO DE 25MM PARA REDE HIDRÁULICA, PVC, SOLDÁVEL, TAM. 6M	214731	TUBO	150	R\$ 26,05	R\$ 3.907,50
123	TUBO DE 100MM PARA REDE SANITÁRIA, PVC, TAM. 6M	233164	TUBO	200	R\$ 71,59	R\$ 14.318,00
124	TUBO DE 40MM PARA REDE SANITÁRIA, PVC, TAM. 6M	214749	TUBO	150	R\$ 32,83	R\$ 4.924,50
125	TUBO DE 50MM PARA REDE SANITÁRIA, PVC, TAM. 6M	214751	TUBO	150	R\$ 49,17	R\$ 7.375,50
126	UNIÃO SOLDÁVEL, PVC, 25MM	396870	UNID	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
127	UNIÃO SOLDÁVEL, PVC, 32MM	396869	UNID	50	R\$ 12,63	R\$ 631,50
128	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA POÇO, PVC, 32MM	616549	UNID	40	R\$ 37,44	R\$ 1.497,60
129	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, VERGALHÃO 1/2"	271701	UNID	60	R\$ 92,58	R\$ 5.554,80
130	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, VARÃO 3/8"	270736	UNID	100	R\$ 68,07	R\$ 6.807,00
131	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, VARÃO 5/16"	251607	UNID	100	R\$ 50,14	R\$ 5.014,00
132	VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA, BRANCO	233166	UNID	80	R\$ 335,66	R\$ 26.852,80
133	VASSOURÃO DE PIAÇA, 40CM, C/CABO MADEIRA	318938	UNID	80	R\$ 28,20	R\$ 2.256,00
134	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL: CERÂMICA, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, TIPO: RETIFICADO, PEI: 4, CORES: VARIADAS	610902	M²	800	R\$ 55,41	R\$ 44.328,00
135	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO: PEI 4, COR: DIVERSAS, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	444387	M²	900	R\$ 46,18	R\$ 41.562,00
136	REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL: BRILHANTE, CLASSE ABRASÃO: PEI 3, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 30 CM	450489	M²	1000	R\$ 35,64	R\$ 35.640,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 861.281,48

* Fonte: BANCO DE PREÇO - <https://www.bancodeprecos.com.br>

(Assinatura)





AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O **Secretario de Infraestrutura de Tamandaré, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os dispostos legais, vem proceder sobre o competente Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico na forma do inciso II, Art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência esboçados.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a abertura de **Processo Licitatório tipo Pregão Eletrônico**, para formalização de Ata de Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré.

II - Recomenda ao Agente de Contratação, a estrita observância no tocante à modalidade do Processo;

III - Proceda-se a Autuação na forma da Lei.

Publique - se, registre-se e cumpra-se.

Tamandaré/PE, 21 de março de 2025.

Jonatha Cardoso Farias de Araújo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE
Mat. 112467-2

JONNATHAS CARDOSO FARIAS ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 249/2022

